

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2025 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 203

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## DECISÃO N° 462, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo nº 00190.104186/2020-37

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e conforme o art. 1º, III, do Decreto nº. 8.851/2016 e art. 91, XV, da Portaria Normativa nº. 38/2022, desta Controladoria-Geral da União adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00281/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00984/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00985/2025/ CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Revisão formulado pela pessoa jurídica CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A. (CNPJ nº 17.185.786/0001-61), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 334, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 17 de outubro de 2023.

**EVELINE MARTINS BRITO**  
Ministra Substituta

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.